Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara de Vereadores sob a presidência do vereador Ricardo de Jesus Pimentel de Sá, secretariado pelos vereadores Benedito Ballio e Ildemar Brandão Braz, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Solicitou ao primeiro secretario a chamada parlamentar, estando ausente o vereador Evanilton Souza e presentes os demais os vereadores. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Em seguida foi feita a leitura da Ata da sessão anterior. **Pequeno Expediente: Ofício n.º 020/2012** do Chefe do Poder Executivo – Convocação de Sessão Extraordinária para apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, do Projeto de Lei n° 002/2012 **Em única discussão: O vereador Benedito Ballio saudou a todos os presentes, disse que nunca havia se sentido tão mal por votar em um pedido de urgência, como ora se faz hoje nesta Casa; comentou que, inclusive, não está havendo respeito quanto à questão do horário, pois a sessão fora marcada para 10 horas, mas esta sessão se inicia agora às 11:00 horas; frisou ser tal fato um desrespeito àqueles que chegaram ao horário correto; disse ainda que se esta Casa aprovar hoje o regime de urgência, estará desrespeitando os artigos 151, e 145, visto que estes artigos pautam-se na votação de matérias realmente urgentes e de relevância; em seguida fez a leitura de parágrafos destes referidos artigos; pontuou que não vê nenhum problema deste projeto entrar na pauta do dia 27 de fevereiro, data de reinicio dos Trabalhos nesta Casa; salientou que no bojo do projeto não há justificativas para este pedido de regime especial; ao contrário, delineia-se prazo para a sua efetivação; enfatizou que neste momento vai-se na contra mão no que se refere a esta matéria; dirigiu-se aos colegas vereadores favoráveis a este projeto e pediu esclarecimentos, não só para esta Casa , mas para toda a sociedade sobre as razões que fundamentam este pedido de regime de urgência , hoje; frisou que votará contrario ao regime de urgência, e se este for aprovado, a Câmara estará contra o seu regimento; O vereador Zenildo Aragão saudou a todos, disse votar favorável ao regime de urgência; justificou dizendo que esta casa hoje, vota neste regime de urgência corrigindo um erro que já deveria ter sanado anteriormente; vez que este Projeto de Lei precisava se adequar a decisão Federal; pontuou que não sente que esta Casa está indo na contra mão; ao contrario faz-se uma correção que já deveria ter sido feita; O vereador Ildemar Brandão saudou a todos; disse que não é a primeira vez que há um descontentamento no que se refere a votações de pedido de regime especial; posicionou-se desfavorável ao pedido de urgência; fez menção aos artigos do Regimento Interno no que se refere a esta questão; pontuou que esta Casa por mais uma vez dá uma prova de que o Poder Legislativo está totalmente vinculado aos caprichos do Prefeito**

Municipal; frisou que não vê necessidade para aprovação do regime especial, no tocante a este Projeto; O vereador Maria Milza saudou a todos; disse que não pode votar favorável a este pedido de urgência, visto que não vê nenhuma necessidade para tal; pontuou que ainda não consegue entender o porquê desta urgência neste referido projeto; Em única votação: Aprovado por 07 votos a 03 votos; ORDEM DO DIA: EMENDA N° 001/2012 ao **Projeto de Lei** Executivo n.º 002/2012 – QUE VETA A CONTRATAÇÃO DE PARENTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; de autoria do vereador Benedito Ballio; **Em única discussão:** O vereador Benedito Ballio disse que os seis vereadores da situação nesta Casa; são quem estão aprovando o referido projeto; O vereador Zenilton Aragão disse que vota a favor da emenda do colega Benedito; pontuou se há alguns erros na redação do Projeto, que seja feita todas as correções possíveis; salientou que em nome do Executivo Municipal afirma que o referido Projeto fora enviado pelo executivo; frisou que não há porque transmitir a responsabilidade para os vereadores no tocante ao referido Projeto; o vereador Ildemar Brandão disse que realmente hoje nesta Casa, com a proposição deste projeto percebe-se uma certa confusão de fatos; pontuou que o referido projeto tem erros gravíssimos de redação; e tal fato por si só anularia a realização desta Sessão; disse que há um erro grave do colega Benedito, quando este apresenta esta proposta de Emenda querendo consertar este Projeto, e fazendo com que este agora possa ter aprovação; salientou que a Emenda do colega Dito contempla o prefeito; que este referido Projeto é uma ação equivocada nesta Casa; e que é contrario a aprovação desta referida Emenda; A vereadora Maria Milza disse que também percebe –se que esta sessão se tornou muito confusa; conclamou responsabilidade de todos os colegas vereadores para tal preposição, disse ainda concordar com o pronunciamento do colega Ildemar e frisou ser contra a Emenda do colega Dito: **Em única votação: Aprovado por 07 votos a 02;** EMENDA N° 002/2012 ao **Projeto de Lei** Executivo n.º 002/2012 – QUE VETA A CONTRATAÇÃO DE PARENTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; de autoria do vereador Benedito Ballio; **Em única discussão:** O vereador Benedito Ballio disse que em parte esta emenda está prejudicada; pontuou que gostaria de mencionar sobre o texto da súmula vinculante; conclamou –se para atentar para a redação do projeto na parte do texto que tem a palavra exceto; disse ainda que se aprovada esta emenda, automaticamente a Emenda n° 001 estará sem efeito; em seguida solicitou a retirada da Emenda n° 002/2012; **Em discussão o pedido de retirada da Emenda n ° 002/2012 de autoria do vereador Benedito Ballio:** o vereador Gerson Almeida disse que uma vez que abre-se a discussão de uma Emenda , não pode retirar a mesma da pauta; tem que se seguir o trâmite legal; o vereador Ildemar Brandão disse que no texto da redação deste referido projeto deve-se retirar a palavra exceto ; disse não

concordar com a retirada da emenda de autoria do vereador Benedito; o vereador Zenildo Aragão disse ser favorável a retirada da emenda ora em discussão; **Em única votação: Aprovada a Retirada por 07 votos a 02;** EMENDA N° 003/2012 ao **Projeto de Lei** Executivo n.º 002/2012 – QUE VETA A CONTRATAÇÃO DE PARENTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; de autoria do vereador Benedito Ballio; **Em única discussão:** O vereador Benedito Ballio disse que esta emenda perde-se seu efeito em razão das emendas anteriores ficarem também sem efeito; o vereador Zenildo disse ser contrario a esta referida emenda; o vereador Ildemar Brandão disse que seu compromisso é com o povo, e que não está submisso aos caprichos do prefeito; pontuou que realmente estas emendas estão prejudicadas em razão do erro na redação deste referido Projeto; **Em única votação: Rejeitada por unanimidade;** EMENDA N° 004/2012 ao **Projeto de Lei** Executivo n.º 002/2012 – QUE VETA A CONTRATAÇÃO DE PARENTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; de autoria do vereador Zenildo Aragão; **Em única discussão e votação :** Aprovada por 06 votos a 03 votos; PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao **Projeto de Lei** Executivo n.º 002/2012 – QUE VETA A CONTRATAÇÃO DE PARENTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; **Em única discussão:** O vereador Benedito Ballio disse que não dá para aprovar este parecer em razão da justificativa no bojo deste parecer; pontuou que há grandes contradições entre a redação do projeto e a redação do parecer; o vereador Zenildo Aragão conclamou que os colegas se atentem ao que esta redigido após a palavra Exceto, da redação do Projeto e que também atentem-se aos artigos um, dois e três da referida Lei; discorreu sobre a lei suprema do Tribunal Federal; fez leitura da mesma; O vereador Gerson Almeida disse que realmente esta sessão está muito confusa, disse concordar com a opinião dos colegas Ildemar Brandão e Maria Milza no sentido de que nunca houve uma sessão tão polêmica; apresentou esclarecimentos sobre o que realmente refere-se a redação do projeto; abordou sobre a redação da súmula vinculante em relação ao referido Projeto que ora se discute nesta Casa; **Em única discussão e votação :** Aprovada por 06 votos a 03 votos; **Projeto de Lei** Executivo n.º 002/2012 – QUE VETA A CONTRATAÇÃO DE PARENTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; **Em única discussão:** O vereador Benedito Ballio disse que será necessário a Comissão de Justiça e redação realizar consertos ao texto final do referido projeto; abordou sobre as exceções que constam no bojo do referido projeto; pontuou que diante de tantas exceções a secretaria de saúde pode nomear sua filha; o secretaria da fazenda pode nomear sua esposa; isso é o que diz a referida Lei que ora se discute e aguarda a votação; frisou que todo o projeto tem sua redação contraditória e equivocada; salientou que

primeiro proíbe depois abre várias exceções; leu em seguida alguns trechos do pronunciamento do secretario Senhor Roberto Leal dado em radio local; abordou sobre a súmula vinculante do STF; o vereador Zenildo Aragão disse que continua afirmando que a redação do projeto não o prejudica em nada; abordou mais detalhadamente sobre a redação do projeto; salientou sobre a decisão do STF, no tocante a súmula vinculante; frisou que o que se faz nesta sessão é adequar uma lei municipal, que estava defasada; A vereadora Maria Milza disse que vota em projetos que traz benefícios para o município de Itaberaba; pontuou que esta sessão só trouxe desgastes para os vereadores; disse ainda não ver relevância alguma deste projeto ser tramitado em regime especial , tendo em vista que não trará benefícios algum para os munícipes; salientou que não será favorável ao projeto; o vereador ildemar Brandão disse que realmente esta sessão tornou-se desgastante e sem relevância ; pontuou que é preciso se trabalhar em sintonia; pois se assim não for sempre haverá divergências ruins; disse ainda que o grande problema nesta noite é que a redação do referido projeto é muito complexo, e contraditório; abordou sobre a questão do nepotismo; discorreu sobre a redação do Projeto, no que se refere a palavra "exceto"; conclamou que o executivo municipal traga projetos a esta Casa com redações claras, sem contradições; o vereador José Antonio disse que realmente houve alguns desgastes; disse ser lamentável tais ocorrências; fez leitura da súmula do STF; abordou sobre a questão do nepotismo; o vereador Gerson Almeida deixou registrado que perdeu-se a oportunidade de excluir a palavra exceto do referido projeto; disse ainda que realmente este é um projeto polêmico; inclusive deixou registrado, que a própria emenda do colega Dito , fora rejeitada pelos colegas da oposição; parabenizou ao prefeito municipal pela iniciativa em reformular este referido projeto; O Sr. Presidente disse que este mesmo projeto de lei fora tramitado nesta casa no ano de 2006, e teve a aprovação por unanimidade dos vereadores da época, entretanto o mesmo não fora sancionado; abordou em seguida sobre a súmula do STF; disse ser favorável ao projeto; **Em única votação: Aprovado 06 votos a 03 votos;** Por questão de ordem: O vereador José Antonio de Santana fez uma solicitação no sentido de que a Comissão de Justiça e redação possa realizar a redação final do referido projeto; retirando a palavra exceto; por questão de ordem o vereador Zenildo Aragão disse comprometer-se com os colegas para que se elabore uma nova redação ao projeto que ora foi aprovado nesta casa; e que nesta nova redação seja retirado a palavra Exceto do texto final da redação do referido projeto; E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, a qual, após lida será assinada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2012.

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

RICARDO DE JESUS PIMENTEL DE SÁ
Presidente CMI/BA

JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA
Vice-Presidente CMI/BA

ILDEMAR BRANDÃO BRAZ
Primeiro Secretário CMI/BA

BENEDITO BALLÃO PRADO
Segundo Secretário CMI/BA

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador CMI/BA

GERSON ALMEIDA DE JESUS
Vereador CMI

ALINALDO DE SANTANA BASTOS
Vereador CMI/BA

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Vereador CMI/BA

MARIA MILZA OLIVEIRA LIMA
Vereador CMI/BA

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Vereador CMI/BA